



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de medicamentos para serem distribuídos pela secretaria municipal de saúde, sendo eles: Cloridrato de amitriptilina 25mg, Carbonato de lítio 300mg e Permanganato de potássio 100mg.

#### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** o cenário atual de desabastecimento dos fornecedores de materiais médicos e medicamentos devido a pandemia de COVID-19, onde muitos medicamentos tiveram a sua linha de produção diminuída ou até mesmo paralisada, levando a um aumento exagerado no preço dos mesmos, e grande dificuldade em aquisição;

**Considerando** que o uso dos medicamentos Amitriptilina e Carbonato de lítio quase sempre se faz de forma contínua, e a interrupção abrupta do uso dos mesmos pode gerar transtornos para os pacientes, e que temos um consumo mensal bem alto destes dois medicamentos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**Considerando** que sempre estávamos adquirindo os medicamentos Amitriptilina e Carbonato de Lítio através do Consórcio Paraná Saúde, mas que este não está conseguindo fornecedores para estes medicamentos, sendo que já faz bastante tempo que não estamos conseguindo adquirir o Carbonato de Lítio devido a interrupção da fabricação (o mesmo não foi disponibilizado para compra nas últimas programações), e o medicamento Amitriptilina já não está disponível na programação que está aberta, sendo que conforme ofício recebido, foi feito contato com inúmeros fornecedores mas nenhum possui em estoque;

**Considerando** que o medicamento Permanganato de potássio estava sendo adquirido via licitação, mas que nas últimas duas licitações realizadas este item tem ficado deserto, levando ao desabastecimento deste item;

O Município de Planalto - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela compra dos referidos itens através de dispensa de licitação.

## 5. DOS PRODUTOS

Lote	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor	Total
1	CP	Cloridrato de amitriptilina 25mg	21480	R\$ 0,25	R\$ 5370,00
2	CP	Carbonato de lítio 300mg	8000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
3	CP	Permanganato de potássio 100mg	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00

## 6. CONDIÇÕES DOS ITENS

Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

## **7. DA ENTREGA**

**7.1** O prazo de entrega dos itens é de 7 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

**7.2** Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

**7.3** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

**8.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

**8.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

**9.3.** Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

**9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.8.** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

**9.9.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

**9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**9.11.** Entregar as fórmulas em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;

**9.12.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

#### **11. CUSTO ESTIMADO**

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 10.290,00** (Dez mil duzentos e noventa reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, através do menor preço ofertado.

**OBS: Na cotação do segundo item foi considerado o valor da segunda empresa colocada pois a primeira colocada avisou que não teria mais a possibilidade de entregar o medicamento por não ter o mesmo mais em estoque.**

Planalto, 10 de novembro de 2020.

Nadiane Carla Schlosser  
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**

**Rua Julio Skrzypczak, 742**

**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**

**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**